

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”)

O MRP é um mecanismo, mantido pela B3 e administrado pela BSM, que assegura o ressarcimento para investidores por prejuízos causados por corretoras, seus administradores ou prepostos decorrentes da ação ou omissão na intermediação de negociações realizadas em bolsa ou nos serviços de custódia de valores mobiliários.

O MRP pode ser acionado, caso o investidor tenha enfrentado alguma das situações listadas abaixo:

- Inexecução ou infiel execução de ordens;
- Uso inadequado de numerário e de valores mobiliários ou outros ativos, inclusive em relação a operações de financiamento ou de empréstimo de valores mobiliários;
- Entrega ao investidor de valores mobiliários ou outros ativos ilegítimos ou de circulação restrita;
- Inautenticidade de endosso em valores mobiliários ou outros ativos, ou ilegitimidade de procuração ou documento necessário à sua transferência;
- Descumprimento do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, exceto em caso de prévia declaração expressa do cliente quanto à ciência da ausência, desatualização ou inadequação de perfil;
- Ausência, intempestividade, inconsistência ou incompletude de informações no tratamento em caso de evento de falha de entrega de ativos; e
- Encerramento das atividades.

A ação também é aplicável nos casos de intervenção ou decretação de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil e demais hipóteses de liquidação previstas em lei; caso em que é assegurado o ressarcimento do saldo em conta corrente, quando proveniente de negociações realizadas no mercado de bolsa, no encerramento do dia útil anterior à decretação da liquidação extrajudicial.

O valor máximo de ressarcimento é R\$ 200 mil por ocorrência e o reclamante poderá pleiteá-lo ao MRP, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, no prazo de dezoito meses, contados a partir da data da ocorrência da ação ou omissão que tenha dado origem ao prejuízo.

O MRP não se aplica a títulos de renda fixa nem a investimentos em títulos do Tesouro Direto nem a prejuízos decorrentes de operações realizadas nos mercados de balcão.

Para informações adicionais sobre como funciona o MRP, acesse o site da [BSM](#) ou consulte o [Regulamento do MRP](#). É possível também contatar a CVM, por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão, disponível neste [link](#).